INDICAÇÃO Nº 275/2016

Mudanças nos critérios para arquivamento de liberações de exames e procedimentos médicos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que viabilize mudanças nos critérios para arquivamento de liberações de exames e procedimentos médicos.

Pessoas que se sentiram prejudicadas com o atual sistema implantado nos postos de saúde em relação ao arquivamento de liberações de exames e outros procedimentos médicos, vieram até este vereador para buscar meios de mudar os critérios para o arquivamento desses documentos que atualmente são arquivados caso o paciente não vá retirá-los em três dias.

Infelizmente, o tempo que um paciente espera para conseguir certos exames, que tem demorado até dois anos para serem liberados, mas o que tem deixado as pessoas insatisfeitas, é que após receber o comunicado da liberação dos procedimentos, o paciente que não for até a unidade de saúde para retirá-lo em até três dias, perde o direito de realizar os exames, pois os mesmos são arquivados.

Este vereador entende que esse tempo de apenas três dias, primeiro; deveria ser comunicado ao paciente; segundo: não há necessidade de apenas três dias, pois muitas vezes o requerente, não está no município, ou outro fator qualquer que o impossibilita de ir até a unidade de saúde e retirar o documento em até três dias.

Espera-se que novos critérios sejam adotados, para não penalizar os pacientes, que já tiveram paciência em esperar vários meses para a liberação de exames, evitando assim constrangimentos e transtornos aos usuários do SUS e mesmo aos gestores do Município.

SALA DAS SESSÕES, 22 de junho de 2016.

REINALDO ROCHA